



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 2657/2008”

“Dispõe sobre a atualização do valor da UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2009”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo § 1º, artigo 3º da Lei nº 1503, de 23 de novembro de 2006, que institui a UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César.

CONSIDERANDO o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2008, foi de 7,20%, conforme pesquisa sobre o INPC/FIBGE;

DECRETA:

Art. 1º - A expressão monetária da UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2009, ficam atualizados em 7,20%, de acordo com o INPC/FIBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos 12 meses, referente o mês de dezembro de 2008.

§ Único - A expressão monetária da UFICC - Unidade Fiscal de Cerqueira César, instituída no artigo 4º da Lei nº 1503/2006, passa a ser de R\$ 1,9895.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 2521, de 14 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de Dezembro de 2008.


JEOVÁ GOMES DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretario Municipal